

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 11/2009

APROVA A NÃO-OFFERTA DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO, DA FACULDADE PILARES A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2009.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, IX, do Regimento, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 09 de dezembro de 2009, constante do Processo CONSEPE 11/2009 – Parecer CONSEPE 11/2009, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a não-oferta do Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Faculdade Pilares a partir do 2º semestre de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 09 de dezembro de 2009.



Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente